



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 276, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2027, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA V.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021;
- a Resolução CBH Baía de Guanabara nº 133, de 29 de setembro de 2023;
- a aprovação na 72ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Instrumento de Gestão, em 12/07/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Aplicação – PAP, para o período de 2024 a 2027, do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG no valor de **R\$ 145.370.266,07** (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e sete centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes finalidades:

- I - R\$ 53.191.365,40 (cinquenta e três milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para: **Gestão de Recursos Hídricos**;
- II - R\$ 77.380.666,25 (setenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para: **Agenda Setorial**;
- III - R\$ 6.964.462,69 (seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para: **Apoio ao Comitê de Bacia**;
- IV - R\$ 7.833.771,73 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) para: **Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária**.

**CERHI-RJ**

CONSELHO ESTADUAL  
DE RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
JAMUS VIVAR O JOSS



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

**Mayná Coutinho Morais**  
Presidente do CERHI-RJ

**Ana Asti**  
Secretária Executiva do CERHI-RJ

*Publicada no Diário Oficial de 27/12/2023, pág. 39.*